

Considerando a habilitação de possíveis fiscais e considerando prazo estabelecido no artigo 15, VI do regimento eleitoral 32/2018 do CREF18/PA-AP esta Comissão Eleitoral do CREF – 18 PA/AP, que versa a respeito da decisão da comissão eleitoral tendo objeto o número de mesas apuradoras da eleição vindoura, a referida comissão decide que será uma mesa apuradora na sede do CREF18/PA-AP em Belém/PA, situado na Av. Generalíssimo Deodoro, 877, na sala 9, que estará devidamente identificada, Bairro: Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.040-140 e uma mesa apuradora na seccional do CREF18/PA-AP em Macapá. situada na Av. Ataíde Teive, 1081 - Térreo - Central, Macapá – AP, para que querendo as chapas apresentem requerimento em tempo hábil, previsto em edital.

Belém, 09 de setembro de 2021.

Danielle Pina de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Daniele Ribeiro de Carvalho Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Nelson Eliaquim Carneiro Pimentel
Membro da Comissão Eleitoral